



**PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME**  
18/08/06  
Andrad

## LEI MUNICIPAL Nº 752/2006, DE 18 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2007 e dá outras providências.

**Walter Lopes Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, de no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2007 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.

**Art. 2º** - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2007 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);



V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

**Art. 3º** - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2007, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2006/2009.

**Art. 4º** - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

**Art. 5º** – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2007 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

- a) Educação;
- b) Saúde e Saneamento;
- c) Infra-Estrutura Urbana Básica;
- d) Modernização Administrativa Funcional;
- e) Política Salarial de acordo a vigente;
- f) Promoção e Assistência Social;
- g) Meio Ambiente e Turismo.

**Art. 6º** – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

- a) Pagamento do serviço da dívida;
- b) Pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) Cobertura de precatórios judiciais;
- e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;



- f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

**Art. 7º** – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

**Art. 8º** - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

**Art. 9º** - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2007, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.



**Art. 10** - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível na ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

**Art. 11** - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensão, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

**Art. 12** - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

**Art. 13** - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

**Art. 14** - Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:



I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

V – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

**Art. 15** – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

*Wanda*



§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

**Art. 16** – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

- I – Empaer
- II – Policias Civil e Militar
- III – Indea
- IV – SEMA
- V – Tribunal Regional Eleitoral
- VI – Exatoria Estadual
- VII – IBAMA.

**Art. 17** – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

**Art. 18** – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

**Art. 19** – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 2,00% (Dois por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.



§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

**Art. 20** – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2007 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2007, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

**Art. 21** – Até 30/11/2006, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

- a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
- b) Atualização das alíquotas do ISSQN;
- c) Atualização das taxas municipais;
- d) Contribuição de Melhorias;
- e) Outras receitas de competência Municipal.

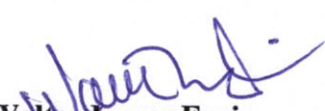
**Art. 22** – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 23** – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2007, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

**Art. 24** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 18 de agosto de 2006.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
ANEXOS DE METAS FISCAIS

## Anexo de Metas Fiscais

Quadro I - Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º, § 2º, Inciso I da LC 101/00)

Valores Nominais em R\$

Discriminação	2004			2005			Exercício Atual	
	Lei	Realizado	%	Lei	Realizado	%	Lei	
Receita Total	13.020.000,00	16.283.371,92	25,06430%	13.513.600,00	19.000.599,71	40,60354%	26.070.000,00	26.070.000,00
Despesa Total	13.020.000,00	14.454.607,42	11,01849%	13.103.600,00	19.375.656,28	47,86514%	26.070.000,00	26.070.000,00
Resultado Primário	-	1.828.764,50	0,00000%	410.000,00	(375.056,57)	-191,47721%	-	-
Dívida Consolidada	-	1.741.581,00	0,00000%	1.741.581,29	1.497.541,74	-14,01253%	650.000,00	650.000,00
Resultado Nominal		87.183,50	-100,00000%	(1.331.581,29)	(1.872.598,31)	-100,00000%	(650.000,00)	(650.000,00)

Canarana-MT, 18 de agosto de 2006

Sandro Alves de Oliveira  
CRC-MT 007.827/O-2

Ismar Gruber  
Secretário Municipal de Finanças

Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

## Anexo de Metas Fiscais

Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)  
Valores Nominais em R\$

Discriminação	Exercício de 2003	Exercício de 2004	Exercício de 2005	Exercício Atual	1º Exercício Seguinte	2º Exercício Seguinte	3º Exercício Seguinte
<b>Receita Total (estimada no orçamento)</b>	11.880.100,00	13.020.000,00	13.513.600,00	23.700.000,00	26.070.000,00	28.677.000,00	31.544.700,00
<b>Despesa Total (fixada no orçamento)</b>	11.880.100,00	13.020.000,00	13.513.600,00	23.700.000,00	26.070.000,00	28.677.000,00	31.544.700,00
Receita Total (realizada)	11.412.579,15	16.283.371,92	19.000.599,71				
(-) Aplicações Financeiras	31.380,61	71.061,81	75.150,55	100.000,00	110.000,00	121.000,00	133.100,00
(-) Operações de Crédito							
(-) Receitas de Privatização							
<b>= Receita Fiscal (I) ver obs. 1</b>							
Despesa Total (realizada)	11.381.198,54	16.212.310,11	18.925.449,16	23.600.000,00	25.960.000,00	28.556.000,00	31.411.600,00
(-) Amortização da Dívida	11.383.842,28	14.454.607,42	19.375.656,28				
(-) Concessão de Empréstimos	425.569,20	441.397,21	515.499,73	650.000,00	715.000,00	786.500,00	865.150,00
(-) Títulos de capital já integralizados							
<b>= Despesa Fiscal (II) ver obs. 2</b>							
<b>Resultado Primário (I - II)</b>	10.958.273,08	14.013.210,21	18.860.156,55	23.050.000,00	25.355.000,00	27.890.500,00	30.679.550,00
Dívida Consolidada	422.925,46	2.199.099,90	65.292,61	550.000,00	605.000,00	665.500,00	732.050,00
(-) Total do Ativo Financeiro	1.125.570,47	1.741.581,29	1.497.541,74	1.497.541,74			
Dívida Consolidada Líquida	571.622,47	254.354,83	1.527.271,31				
Dívida Fiscal Líquida	553.948,00	1.487.226,46	-29.729,57	1.497.541,74	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Nominal</b>	553.948,00	1.487.226,46	-29.729,57	1.497.541,74	0,00	0,00	0,00
(1) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a receita total prevista no orçamento		933.278,46	-1.516.956,03	1.527.271,31	-1.497.541,74	0,00	0,00
(2) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a despesa total fixada no orçamento							
(3) Dívida fiscal líquida = Dívida consolidada líquida + receitas de privatização							

(1) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a receita total prevista no orçamento  
(2) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a despesa total fixada no orçamento  
(3) Dívida fiscal líquida = Dívida consolidada líquida + receitas de privatização

Canarana-MT, 18 de agosto de 2006

Sandro Alves de Oliveira  
CRC-MT 007.82710-2

Ismar Gruber  
Secretário Municipal de Finanças

Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
ANEXOS DE METAS FISCAIS

## Anexo de Metas Fiscais

Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00)  
Valores Médios do Exercício Atual em R\$

Discriminação	3º Exercício Anterior	2º Exercício Anterior	1º Exercício Anterior	Exercício Atual	1º Exercício Seguinte	2º Exercício Seguinte	3º Exercício Seguinte
<b>Receita Total (estimada no orçamento)</b>		14.322.000,00	14.864.960,00	26.070.000,00	28.677.000,00	31.544.700,00	34.699.170,00
<b>Despesa Total (fixada no orçamento)</b>		14.322.000,00	14.864.960,00	26.070.000,00	28.677.000,00	31.544.700,00	34.699.170,00
Receita Total (realizada)		17.911.709,11	20.900.659,68				33.922.000,00
(-) Aplicações Financeiras		78.167,99	82.665,61	110.000,00	121.000,00	133.100,00	146.410,00
(-) Operações de Crédito							
(-) Receitas de Privatização							
<b>= Receita Fiscal (I) ver obs. 1</b>							
Despesa Total (realizada)		17833541,12	20817994,08	25960000	28556000	31411600	34552760
(-) Amortização da Dívida		15.900.068,16	21.313.221,91				
(-) Concessão de Empréstimos		485.536,93	567.049,70	715.000,00	786.500,00	865.150,00	951.665,00
(-) Títulos de capital já integralizados		0,00	0,00				
<b>= Despesa Fiscal (II) ver obs. 2</b>							
<b>Resultado Primário (I - II)</b>		15414531,23	20746172,21	25355000	27890500	30679550	33747505
Dívida Consolidada		2419009,89	71821,871	605000	665500	732050	805255
(-) Total do Ativo Financeiro		1.915.739,42	1.647.295,91	1.647.295,91	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>		279.790,31	1.679.998,44	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Fiscal Líquida</b>	0	1.635.949,11	-32.702,53	1.647.295,91	0,00	0,00	0,00
<b>Resultado Nominal</b>	0	1.635.949,11	-32.702,53	1.647.295,91	0,00	0,00	0,00
(1) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a receita total prevista no orçamento		1.635.949,11	-1.668.651,63	1.679.998,44	-1.647.295,91	0,00	0,00
(2) Para o exercício atual e os seguintes, utilizar a despesa total fixada no orçamento							
(3) Dívida fiscal líquida = Dívida consolidada líquida + receitas de privatização							

Canarana-MT, 18 de agosto de 2006

Seandro Alves de Oliveira  
CRC-MT 007.827/O-2

Ismar Gruber  
Secretário Municipal de Finanças

Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal

**Anexo de Metas Fiscais****Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00 )**  
Valores Nominais em R\$

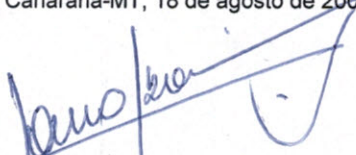
Discriminação	Exercício de 2003	Exercício de 2004	Exercício de 2005
Patrimônio/Capital	5.102.253,26	7.452.269,44	8.446.019,55
Reservas			
Resultado acumulado			
<b>Total do Patrimônio Líquido</b>	<b>5.102.253,26</b>	<b>7.452.269,44</b>	<b>8.446.019,55</b>

**Anexo de Metas Fiscais****Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos**  
(art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00 )  
Valores Nominais em R\$

Exercício:

Histórico	Ingresso	Aplicação
<b>Saldo dos exercícios anteriores</b>		
Alienação de bens - 2002		
Aplicação de Recursos - 2002		
Alienação de bens - 2003		
Aplicação de Recursos - 2003		
Alienação de bens - 2004	19.584,00	
Aplicação de Recursos - 2004		19.584,00
Alienação de bens - 2005	121.500,00	
Aplicação de Recursos - 2005		121500
<b>Totais</b>	<b>141084</b>	<b>141084</b>
<b>Saldo para o exercício seguinte</b>	<b>0</b>	

Canarana-MT, 18 de agosto de 2006

  
Sandro Alves de Oliveira  
CRC-MT 007.827/O-2  
Ismar Gruber  
Secretário Municipal de Finanças  
Walter Lopes Faria

Prefeito Municipal

Rua Miraguai, 228 - FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000 - Canarana - Mato Grosso







**ANEXOS DE RISCOS FISCAIS**

**Lei Complementar nº 101/2000, Art. 4; § 3º**

O Anexo de Riscos Fiscais compreende os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas.

A maioria das ações judiciais movidas contra o Município envolve questões de natureza trabalhista, cujo valor atribuído à causa, geralmente simbólico, difere do efetivo valor, deixando de ser um dado definitivo na avaliação do impacto fiscal.

As ações de natureza patrimonial, em menor quantidade, os valores a pagar já encontram-se em restos a pagar processados.

Em ambos os casos os procedimentos jurídicos adotados devem propiciar êxitos para o Município.

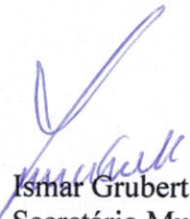
Mesmo nas ações em que haja condenação, a emissão de precatórios, será objeto de dotações orçamentárias específicas, conforme legislação em vigor.


A Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, admite a liquidação dos precatórios no até o exercício subsequente.

Outrossim, no orçamento do Município existe a previsão de uma Reserva de Contingência, num montante capaz de atender eventuais riscos fiscais na Administração Municipal.

Canarana –MT 18 de agosto de 2006

  
Sandro Alves de Oliveira  
CRC-MT 007.827/O-2

  
Ismar Grubert  
Secretário Municipal de Finanças

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal



**ANEXO I - Lei Municipal 752/2006 - Dispõe sobre Diretrizes para elaboração Lei Orçamentária 2007 -**  
**RELAÇÃO DE PRIORIDADES E METAS O EXERCÍCIO DE 2007**

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade: 01 Câmara Municipal

Programa: 001 - Processo Legislativo

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
01 - Legislativa 031 - Ação Legislativa	Manutenção e Encargos com a Câmara municipal	Manter as atividades essenciais do Legislativo para melhor desempenho de suas funções	Custeio de pessoal, Encargos Sociais, Materiais de Consumo, Serviços de Terceiros, Pessoa Física dentre outros necessários.	550.000,00
01.Legislativa 031. Ação Legislativa	Ampliação e reforma das instalações da Câmara Municipal	Melhorar as instalações já existentes de modo a oferecer maior capacidade de recepção dos municípios nas sessões legislativas.	Pequenas reformas e reparos	20.000,00
01 - Legislativa 031 - Ação Legislativa	Aquisição de Equipamentos, Móveis e Utensílios.	Dotar o Legislativo de equipamentos móveis e utensílios para o melhor desempenho de suas funções	Os equipamentos, móveis e utensílios e material permanente serão adquiridos conforme necessidade.	36.000,00
01 - Legislativa 126 - Tecnologia e Informatização	Informatização da Câmara Municipal	Adquirir equipamentos de informática para melhorar as atividades e segurança nas informações do Legislativo	- Computadores e impressoras (os equipamentos serão adquiridos conforme necessidade	10.000,00

*[Handwritten signature]*

# Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.922/0001-91



01 - Legislativa 031 - Ação Legislativa	Publicação e Divulgação	Publicar e divulgar os trabalhos realizados conforme Art. 37 da C.F.	Custeio das publicações e divulgações de trabalhos	26.000,00
28 - Encargos Especiais 841 - Refinanciamento da Dívida Interna	Amortização da dívida contratada	Amortizar as dívidas contratadas	12 parcelas	11.000,00

*Waldemar*



Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 - Gabinete do Prefeito e Unidades

Programa: 003 - Administração Geral

Função/Sub-Função

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
04 - Administração 122 - Administração Geral	Manutenção e encargos com o Gabinete do Prefeito	Manter as atividades do Gabinete para melhor desempenho	Custeio de Pessoal, Encargos sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceira Pessoa Física e Jurídica entre outros.	225.000,00
04 - Administração 122 - Administração Geral	Aquisição de Maquinas, Móveis e Utensílios	Adquirir máquinas, móveis e utensílios para maior eficiência	Os materiais permanentes, móveis e utensílios serão adquiridos conforme necessidade	10.500,00
04 - Administração 122 - Administração Geral	Manutenção do Departamento da J.S.M. (Junta de Serviço Militar)	Manter todas atividades da J.S.M. para melhor desenvolvimento de suas funções	Custo com material de Consumo e outros conforme necessidades	6.000,00
04 - administração 122 - Administração Geral	Aquisição de Veículo	Adquirir um veículo para dinamizar as atividades do Chefe do Poder Executivo ou atender a comunidade	01	80.000,00
04 - Administração 122 - Administração Geral	Manutenção e encargos com o setor de Identificação	Manter todas atividades com o setor de identificação para melhor desenvolvimento de suas funções	Custo com material de Consumo e outros conforme necessidades	6.000,00
04 - Administração 131 - Comunicação Social	Manutenção e encargos com o Depto de Imprensa e Divulgação	Manter todas as atividades com o Depto de Imprensa e Divulgação oficial conforme Art. 37 da C.F.	Custeio de publicações e divulgação dos trabalhos	61.000,00

*[Handwritten signature]*



Órgão: 03 – Secretaria de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde – F.M.S.

Programa: 079 – Saúde

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
10 – Saúde 301 – Atenção Básica	Manutenção e Encargos do F.M.S.	Manter as atividades da S.M.S e suas Unidades.	Custeio de Pessoal, Encargos sociais, Material de consumo, Serviços de Terceiro Pessoa Física e Jurídica dentre outros	1.400.000,00
10 – Saúde 301 – Atenção Básica Saúde Bucal	Aquisição de Unidade Móvel	Dotar o município de unidade móvel para atender a população	01	60.000,00
10 – Saúde 301 – Atenção Básica	Construção e Reforma das unidades de saúde	Dotar o município de prédio próprio p/ atendimento das unidades de saúde	01 PSF	90.0000,00
10 – Saúde 301 – Atenção Básica	Aquisição de móveis e equipamentos	Equipar as unidades com moveis e equipamentos necessários ao bom atendimento dos serviços da saúde	Os equipamentos, móveis e utensílios serão adquiridos conforme necessidade.	85.000,00
10 – Saúde 301 – Atenção Básica	Consórcio Intermunicipal de Saúde	Parceria com outros municípios.	Custo com manutenção do CISMA	120.000,00
10 – Saúde 301 – Atenção Básica	Aquisição de Veiculo	Adquirir veiculo para atendimento na Secretaria	01	30.000,00
10 – Saúde	Construção do Centro de	Proporcionar espaço	01	5.000,00

*[Handwritten signature]*



301 - Atenção Básica	Reabilitação	adequado e funcional ao cidadão que necessita atendimento na área.		
10 - Saúde				
301 - Atenção Básica	Construção de Transfusional	Dotar o município de espaço próprio para atendimento.	01	1.000,00
10 - Saúde				
301 - Atenção Básica	Reforma da Unidade Mista de Saúde	Proporcionar Melhoraria do espaço físico e das condições de trabalho e Atendimento ao Público	01	6.000,00

Órgão: 03 - Secretaria de Saúde

Unidade: 02 - Fundo Municipal de Saneamento

Programa: 080 - Saneamento Básico

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
17 - Saneamento	Ampl. Capc. Reser. E Extensão da Rede de Água	Ampliar a capacidade do reservatório de água.	100 m <sup>3</sup>	100.000,00
17 - Saneamento	Ampliação de rede de distribuição de água	Ampliar a rede de distribuição de água no município.	6.000m	200.000,00

Programa: 080 - Saneamento Básico

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
17 - Saneamento	Construção de rede de água pluvial	Construir rede de água pluvial para atender a coletividade.	2.000m	15.000,00
17 - Saneamento	Construção de poço artesiano	Construir poço artesiano para atendimento onde não existe rede de distribuição de água	01	60.000,00

*Walter*



Programa:081 - controle Epidemiológico e Epidemiológico

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
10 - Saúde 305 - Vigilância Epidemiológica	Combate as Endemias e Epidemias	Planejar e executar ações de combate e controle das endemias (dengue, Malária e outras doenças).	Custo com campanhas e programas que visam o controle de endemias e epidemias	120.000,00

*[Handwritten signature]*



Órgão: 04 – Secretaria de Viação e Obras Publicas Estradas e Rodagens  
 Unidade: 01-Secretaria de Viação e Obras Publicas Estradas e Rodagens  
 Programa: 003 - Administração Geral

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
04 – Administração 122 – Administração Geral	Manutenção e Encargos com VOPER	Manter as atividades do Depto de estradas e rodagens, possibilitando assim um melhor desempenho de atividade	Custeio de pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física dentre outros necessários	1.800.000,00

Programa: 056 – Eletrificação Rural

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
25 – Energia 752 – Energia Elétrica	Construção, reforma e ampliação nas redes de energia elétrica.	Construir, reformar e ampliar as redes elétricas de ruas avenidas da cidade dando assim melhor aparência a cidade iluminando os bairros novos e dando segurança à população.	10 Km em parceria com Concessionária dentro dos 4 anos	110.000,00

Programa: 062 – Serviços de Utilidade Publica

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
15 – Urbanismo 452 – Serviços Urbanos	Construção e reforma de pontes e Pontilhões.	Construir e reformar pontes e pontilhões para proporcionar deslocamento de pessoas e tráfego de produção agrícola.	Custo material para construção e reforma de 15 pontes e pontilhões conforme necessidade	90.000,00

*[Handwritten signature]*



Programa: 060 – Urbanismo					Meta Financeira
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física		
15 – Urbanismo 452 – Serviços Urbanos	Regularização de áreas ocupadas irregularmente	Documentar os detentores de áreas ocupadas irregularmente	Regularizar loteamentos conforme programa	20.000,00	
15 – Urbanismo 452 – Serviços Urbanos	Pavimentação asfáltica e conservação	Pavimentar as ruas e avenidas da cidade visando o desenvolvimento e melhoria e ainda urbana e conservar o já existente	80.000 m <sup>2</sup>	320.000,00	
15 – Urbanismo 452 – Serviços Urbanos	Construção reforma e ampliação de área urbana, praças, canteiros das avenidas e jardimamento	Construir, reformar ampliar a área urbana, praças canteiros e avenidas, jardimamento	Conforme necessidade e programas de manutenção	60.000,00	
15 – Urbanismo 451 – Infra-Estrutura Urbana	Sinalização de Trânsito nas Vias públicas	Sinalização das vias públicas visando melhor orientação aos pedestres e motoristas	Custo com a operacionalização dos serviços e material	35.000,00	
15 – Urbanismo 451 – Infra-Estrutura Urbana	Construção do Aterro Sanitário	Preparar área para deposição lixo final. Cuidados para com a saúde pública	Área de 10 ha	90.000,00	
15 – Urbanismo 451 – Infra-Estrutura Urbana	Aquisição de imóvel para cemitério	Adquirir área de terras para novo cemitério	5 ha	30.000,00	
15 – Urbanismo 451 – Infra-Estrutura Urbana	Perfuração de poço e construção de sistema de irrigação	Dar manutenção aos canteiros e gramados das avenidas	02	75.000,00	

Programa: 101 – Transportes Rodoviários					Meta Financeira
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física		



26 – Transporte Rodoviários	Aquisição de máquinas, móveis e utensílios	Equipar o setor para melhores condições de trabalho	Os equipamentos, máquinas, móveis e utensílios serão adquiridos conforme necessidade	2.000,00
26 – Transporte Rodoviários	Aquisição de Equipamentos e Maquinas Rodoviária	Adquirir equipamentos e maquinas para atender os serviços de manutenção e melhoria nas estradas	01 maquina	120.000,00
26 – Transporte Rodoviários	Aquisição de Equipamentos para uso exclusivo no aterro sanitário	Adquirir equipamentos e maquinas para atender os serviços de manutenção do aterro sanitário	01 rolo compactador	100.000,00
26 – Transporte Rodoviários	Construção de aeroporto municipal	Construir aeroporto municipal para atender a população visando agilidade e deslocamento via aérea	1.200 m de pista	10.000,00

Programa: 065 – Gerenciamento do Transito			Meta Fisica	Meta Financeira
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Conforme necessidade	10.000,00
15 – Urbanismo 454 – Departamento de Transito e Transporte	Aquisição de Equipamentos para Criação do Departamento de Transito e Transporte	Criação do Departamento de Transito no Município de Canarana	Conforme necessidade	10.000,00
15 – Urbanismo 454 – Departamento de Transito e Transporte	Manutenção e Encargos com o Departamento de Transito e Transporte	Manter as atividades do Depto de Transito e Transporte, possibilitando assim um melhor desempenho de atividade	Custeio de pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física dentre outros necessários	70.000,00

*Palma*



Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Cultura			
Unidade: 01 – Departamento de Educação			
Programa: 003 – Administração Geral			
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Financeira
12 – Educação 122 – Administração Geral	Aquisição de material para uso na formação continuada de professores.	Oferecer cursos de Educação de formação continuada para subsidiar o currículo das escolas.	Custo com operacionalização dos Programas. 8.000,00

Programa: 36 – Merenda Escolar			
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Financeira
12 – Educação 306 – Alimentação e Nutrição	Programa PNAE	Garantir a alimentação escolar aos alunos da rede municipal	Custo com o material de consumo (merenda) 120.000,00
12 – Educação 306 – Alimentação	Programa PNAI	Garantir a alimentação escolar aos alunos da rede municipal	Custo com o material de consumo (merenda) 12.000,00

Programa: 39 – Expansão e Melhoria do Ensino Infantil			
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Financeira
12 – Educação 306 – Alimentação	Programa PNAC	Garantir a alimentação escolar aos alunos das Creches Municipais	Custo com o material de consumo (merenda) 12.000,00
12 – Educação 365 – Educação Infantil	Manutenção e Encargos com a Educação Infantil	Fomentar a Educação Infantil do Município nas funções de Educar e cuidar	Custeio de Pessoal, Encargos sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa 50.000,00

*Handwritten signature*

# Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.922/0001-91



12 - Educação 365 - Educação Infantil	Capacitação de profissionais da Educação Infantil	de	Oferecer cursos de formação continuada garantindo qualidade na Educação Infantil	Física e Jurídica entre outros	9.000,00
12 - Educação 365 - Ensino Infantil	Aquisição de material e equipamentos para instrumentalizar as áreas de: Alfabetização e Educação Infantil	e	Proporcionar aos alunos instrumentos para a efetiva construção do conhecimento.	Custo com material necessário	41.000,00
12 - Educação 365- Ensino Infantil	Ampliação e Reforma de Creches		Ampliar e reformar as creches existentes	01	50.000,00
12 - Educação 365 - Ensino Infantil	Aquisição de equipamentos para parques infantis nas escolas e creches	de	Oferecer lazer às crianças em espaço adequado e seguro	Os Equipamentos serão adquiridos conforme a necessidade.	30.000,00

Programa: 40 - Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental					
Função/Sub-Função	Ações		Metas	Meta Física	Meta Financeira
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Manutenção e Encargos com o departamento de educação do ensino fundamental		Manter as ações com o departamento de educação do Ensino Fundamental garantindo a qualidade e igualdade de oportunidades.	Custeio de Pessoal, Encargos sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	1.600.000,00
12 - Educação 361 - Ensino Fundamental	Aquisição de equipamentos, máquinas, móveis e utensílios	de	Prover a Secretaria de Educação e Escolas com bens que facilitem e melhores suas ações	Os equipamentos, móveis e utensílios e material permanente serão adquiridos conforme necessidade	22.000,00
12 - Educação	Aquisição de uniformes		Uniformizar os alunos	Os uniformes serão	18.000,00

*Handwritten signature*

# Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.922/0001-91



361 – Ensino Fundamental	para alunos das escolas municipais	como forma de identificação das escolas da rede municipal de ensino	adquiridos conforme necessidade.	
12 - Educação 361 – Ensino Fundamental	Aquisição de equipamentos audiovisuais para as Bibliotecas das escolas municipais	Equipar as Bibliotecas das escolas com recursos audiovisuais	Custo com o material de consumo e permanente – 06 escolas	17.000,00
12 - Educação 361 – Ensino Fundamental	Aquisição de Livros para a Biblioteca das escolas municipais	Servir as Bibliotecas das escolas com acervo bibliográfico atualizado.	Serão adquiridos conforme necessidade	12.000,00
12 - Educação 361 – Ensino Fundamental	Aquisição de material esportivo para as escolas municipais	Melhorar a prática desportiva nas escolas	Custo com material esportivo	6.000,00
12 - Educação 361 – Ensino Fundamental	Terceirização do Transporte Escolar	Oportunizar o acesso aos alunos da rede municipal de Ensino com serviços terceirizado	Serviços de Terceira Pessoa Física, serviços terceiros pessoa jurídica	40.000,00
12 - Educação 361 – Ensino Fundamental	Manutenção e encargos da Educação Indígena	Assegurar a permanência a escolas da clientela Indígena respeitando suas peculiaridades	Serviços de Terceira Pessoa Física entre outros e material de consumo	22.000,00
12 - Educação 361 – Ensino Fundamental	Aquisição de equipamentos e material para a Educação Indígena	Suprir as escolas Indígenas com material e equipamento com o objetivo de facilitar a aprendizagem	Custeio do Material Permanente.	10.000,00
12 - Educação 361 – Ensino Fundamental	Aquisição de equipamento e material permanente do PDDE	Adquirir equipamentos de material através dos recursos do PDDE	Custo Material e Serviços de Terceira Pessoa Física e jurídica	12.000,00
12 - Educação	Manutenção e encargos	Manter as atividades do	Material de	22.000,00



361 – Ensino Fundamental	com o PDDE	PDDE	Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física entre outros.	
12- Educação 361 – Ensino Fundamental	Implantação do Programa de formação integral do aluno	Manter os alunos em período integral na escola assistindo-o em suas necessidades básicas	Conforme custos do programa	15.000,00

Programa: 42 – Expansão e Melhoria do Ensino Superior				
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
12 – Educação 364 – Ensino Superior	Implantação de Cursos universitários	Implantar novo curso universitário para dar mais qualidade e opções para os municípios.	Conforme programa	22.000,00
12 - Educação 364 – Ensino Superior	Manutenção de cursos Universitários	Manter os cursos Universitários implantados e em funcionamento em nosso município	Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros	120.000,00
12 - Educação 364 – Ensino Superior	Aquisição de equip., máquinas, móveis e utensílios para a Universidade	Adquirir equipamentos para desenvolver eficientemente as ações dos cursos superiores	Os equipamentos, móveis e utensílios e material permanente serão adquiridos conforme necessidade	20.000,00
12 – Educação 364 – Ensino Superior	Conclusão do Centro Universitário e Adequar o espaço físico para cursos superiores	Concluir o prédio da universidade	Dar acabamento nas salas existentes	70.000,00

Programa: 93 – Assistência a Portadores de Necessidades Especiais				
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
12 - Educação 367 – Educação Especial	Manutenção e encargos com a Educação	Atender a demanda da educação especial do	Material de Consumo, Serviços	17.000,00



Especial	município visando a sua inclusão social	de Terceiros Pessoa Física entre outros	Meta Financeira
----------	---	---	-----------------

Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Cultura Unidade: 02 – Fundo Municipal do Salário Educação Programa: 40 – Expansão e melhoria do Ensino Fundamental Função/Sub-Função			
12 - Educação	Ações	Metas	Meta Física
361 – Ensino fundamental	Manutenção de encargos com salário educação	Manter os encargos com o fundo municipal de salário educacional	Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros
			70.000,00
Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Cultura Unidade: 03 – FUNDEF Programa: 40 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental Função/Sub-Função			
12. Educação	Ações	Metas	Meta Física
361. Ensino Fundamental	Manutenção do FUNDEF 60%	Zelar pela garantia da valorização do magistério conforme estabelecido pelo art. 7º da Lei 9.424/96.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais das folhas de professores.
			1.900.000,00
12. Educação	Ações	Metas	Meta Física
361. Ensino Fundamental	Manutenção do FUNDEF 40%	Reforço da manutenção do ensino fundamental conforme estabelecido no art. 70 da L.D.B.	Custeio de Pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.
			120.000,00
12 – Educação	Ações	Metas	Meta Física
361 – Ensino Fundamental	Aquisição de equipamentos e material permanente	Adquirir os equipamentos e material permanente para atender o FUNDEF	Os equipamentos, móveis e utensílios e material permanente serão adquiridos
			25.000,00

*[Handwritten signature]*



Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Cultura			
Unidade: 03 – FUNDEF			
Programa: 40 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental			
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Financeira
12 - Educação 361 – Ensino Fundamental	Aquisição de Veículo para o transporte Escolar	Oportunizar o acesso aos alunos da rede municipal de Ensino	02 veículos 80.000,00
12 - Educação 361 – Ensino Fundamental	Reforma e ampliação de escolas municipais	Ampliar e melhorar o espaço físico nas escolas municipais	06 escolas 80.000,00
12 - Educação 361 – Ensino Fundamental	Construção Escola Municipal	Oferecer espaço físico adequado melhorando a qualidade de ensino e aprendizado.	01 50.000,00

Órgão: 05 – Secretaria de Educação e Cultura			
Unidade: 04 – Departamento de Cultura e Esporte			
Programa: 46 – Difusão Cultural			
Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Financeira
13 – Cultura 122 – Administração Geral	Manutenção e encargos com Departamento de Cultura	Manter e ampliar as atividades com o Departamento Cultural	Custeio de Pessoal, Encargos sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros. 40.000,00
13 – Cultura 392 – Difusão Cultural	Aquisição de instrumentos e manutenção da Banda Municipal	Equipar a Banda Municipal através da manutenção e aquisição de instrumentos musicais	Custo com equipamentos e material de consumo 10.000,00
13 – Cultura 392 – Difusão Cultural	Aquisição de Uniformes e calçados para os integrantes da Banda	Equipar a Banda Municipal aquisição de uniformes e calçados	Custeio de uniforme e calçados 17.000,00

*[Handwritten signature]*

# Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.922/0001-91



13 - Cultura 392 - Difusão Cultural	Municipal Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos musicais para o coral municipal.	Manter e ampliar as atividades culturais musicais.	Custeio de pessoal, do material de cultura entre outros.	10.000,00
13 - Cultura 392 - Difusão Cultural	Aquisição de uniformes e equipamentos sonoros para o coral municipal.	Adquirir uniformes e equipamentos sonoros para o Coral	Custeio de uniformes e equipamentos sonoros.	15.000,00
13 - Cultura 392 - Difusão Cultural	Realização de festivais regionais - instrumentais e vocais do coral e Banda Municipal	Incentivar a cultura regional apresentações instrumentais e de canto.	Custeio de pessoal, material de consumo, aluguel de equipamentos de som e locação de local apropriado à apresentação do coral e da Banda	34.000,00
13 - Cultura 391- Patrimônio Histórico, artístico e arqueológico	Manutenção da Fundação Pró-Memória de Canarana	Manter as atividades da Fundação	Custeio de Pessoal, Encargos sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros.	12.000,00
13 - Cultura 392 - Difusão Cultural	Construção Conservatório Musical	Construir prédio próprio p/ conservatório de música para atendimento incentivo e apoio aos talentos locais.	01	10.000,00
13 - Cultura 812 - Desporto Comunitário	Aquisição de Equipamentos máquinas e utensílios para cultura e esportes	Adquirir material esportivo e cultural para qualificar melhor a área cultural e esportiva	Os equipamentos, móveis e utensílios e material permanente serão adquiridos conforme	8.000,00

*Carla*

			necessidade.	
13 - Cultura 812 - Desporto Comunitário	Reforma na biblioteca pública municipal	Reformar a Biblioteca Pública Municipal, para um melhor espaço físico de trabalho e atendimento ao Público.	01	20.000,00
13 - Cultura 812 - Desporto Comunitário	Aquisição de Equipamentos máquinas e utensílios para moveis e utensílios para biblioteca municipal.	Adquirir Equipamentos para um melhor desempenho da biblioteca municipal.	Os equipamentos, móveis e utensílios e material permanente serão adquiridos conforme necessidade.	8.500,00

Programa: 044 - Incentivo ao Desporto Amador e Lazer Esporte

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
27 - Desporto e Lazer 812 - Desporto Comunitário	Manutenção e encargos com o departamento de esportes	Manter as atividades com o departamento de esportes	Custeio de Pessoal, Encargos sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros	23.000,00
27 - Desporto e Lazer 812 - Desporto Comunitário	Realização de eventos esportivos	Organizar, executar eventos a nível municipal e estadual nas diversas modalidades esportivas	Custo com os eventos	28.000,00
27 - Desporto e Lazer 812 - Desporto Comunitário	Aquisição de uniformes para praticas esportivas	Aquisição de uniformes como incentiva a prática esportiva	Custo do material esportivo necessário	10.000,00
27 - Desporto e Lazer 812 - Desporto Comunitário	Construção de quadra coberta	Construção de uma quadra Municipal para os esportistas do município	01	40.000,00
27 - Desporto e Lazer 812 - Desporto Comunitário	Construção e reforma de campos e alambrados	Equipar e reformar os campos existentes com nos alambrados	Conforme demanda	18.000,00
27 - Desporto e Lazer	Cobertura de quadra	Cobertura de uma quadra	01	30.000,00

*[Handwritten signature]*

16-100022000-91





Órgão: 06 – Secretaria de Administração e Serviços Gerais

Unidade: 01 – Secretaria de Administração e Serviços Gerais

Programa: 003 – Administração Geral

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
04 – Administração 122 – Administração Geral	Manutenção e Encargos com a Secretaria de Administração e Serviços Gerais	Manter as atividades com a Secretaria de Administração, visando melhor atendimento ao publico	Custeio de Pessoal, Encargos sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica entre outros	800.000,00
04 – Administração 122 – Administração Geral	Aquisição de equipamentos, máquinas, móveis e utensílios	Adquirir equipamentos, maquinas e utensílios para reequipar as várias unidades administrativas, tornando-se mais eficientes para melhor desenvolvimento do serviço	Os equipamentos, móveis e utensílios e material permanente serão adquiridos conforme necessidade	12.000,00
04 – Administração 122 – Administração Geral	Aquisição de Imóveis de interesse do Município	Adquirir imóveis para atender o município nas diversas áreas	Adquirir Imóveis conforme necessidade	20.000,00
04 – Administração 122 – Administração Geral	Ampliação da Sede Própria da Prefeitura Municipal	Ampliar a Nova Sede da Prefeitura Municipal, para um melhor atendimento aos munícipes.	70m2	50.000,00
04 – Administração 122 – Administração Geral	Implantação da Ouvidoria Publica	Dotar o município de infra-estrutura física e técnica para o serviço	Espaço físico para o atendimento	50.000,00

*[Handwritten signature]*



Órgão: 07- Secretaria de Finanças

Unidade: 01-Secretaria e Tesouraria

Programa: 0003 – Administração Geral

Função/Sub-Função

04 - Administração  
122 – Administração Geral

Ações

Manutenção e Encargos com a Secretaria de Finanças

Metas

Manter as atividades com a Secretaria de Finanças, proporcionando um melhor atendimento ao público

Meta Física

- Custeio de pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica dentre outros necessários

Meta Financeira

220.000,00

28- Encargos Especiais  
841- Refinanciamento da Dívida Interna

Encargos da Dívida Contratada

Encargos da Dívida Contratada proporcionando assim quitação de encargos sobre dívidas contraídas

12 parcelas

12.000,00

28- Encargos Especiais  
841- Refinanciamento da Dívida Interna

Amortização da dívida contratada.

Amortizar as dívidas contratadas proporcionando assim a quitação das dívidas contraídas

12 parcelas

400.000,00

04 - Administração  
122 – Administração Geral

Aquisição de Equipamentos, máquinas móveis e utensílios.

Adquirir equipamentos, máquinas, móveis e utensílios para equipar melhor a Secretaria e proporcionar um melhor atendimento ao público

Os equipamentos, móveis e utensílios serão adquiridos conforme necessidade

17.000,00

04 - Administração  
129 – Administração de Receitas

Manutenção e Encargos com os Postos Fiscais

Manter os Postos Fiscais devidamente equipados para um melhor desenvolvimento de seus serviços

Custo com Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física e Jurídica

35.000,00

*[Handwritten signature]*



04 - Administração 122 - Administração Geral	Reforma e Modernização dos Códigos Municipais	Reformar e modernizar os códigos municipais atualizando-os e consolidando as leis existentes	dentre necessários	20.000,00
04 - Administração 122 - Administração Geral	Criação e premiação da campanha de Consciência Fiscal	Implantação de um programa de premiação e incentivo ao pagamento de impostos e manutenção do programa de consciência fiscal	Campanha anual nas escolas e mídia	5.000,00
99 - Reserva de Contingências 999 - Reserva de Contingências	Reserva de Contingências	Reserva de Contingências para o equilíbrio financeiro dos tributos municipais	Reserva de Contingências	100.000,00

Órgão: 07 - Secretaria de Finanças

Unidade: 02- FUNDESIP- Fundo Municipal Especial para Custeio de Serviços de Iluminação Pública

Programa: - 057- Eletrificação Urbana

Função/Sub-Função 25 - Energia 752 - Energia Elétrica	Ações Manutenção e expansão das redes de iluminação pública	Metas Suprir o município na questão de iluminação pública	Meta Física Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa jurídica dentre outros necessários	Meta Financeira 310.000,00
---	--	--	---	-------------------------------

*Manoel*



Órgão: 08 – Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico  
 Unidade: Secretaria de Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico  
 Programa: 003 – administração

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
20 – Agricultura 122 – Administração Geral	Manutenção e Encargos com a Secretaria	Manter o Gabinete da Secretaria e Assessoria	Custeio de pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física dentre outros necessários	120.000,00
20 – Agricultura 122 – Administração Geral	Aquisição de equipamentos móveis e utensílios	Adquirir equipamentos para implantação de um Programa de levantamento do Município por satélite	Os equipamentos, móveis e utensílios serão adquiridos conforme necessidade	12.000,00
20 – Agricultura 695 – Turismo	Manutenção e encargos c/ Parque de Exposições	Manter o Parque de exposição p/ promover eventos culturais agrícolas	Custo com material de consumo, Serviços de Terceira Pessoa Física e Jurídica nos eventos programados.	60.000,00
20 – Agricultura 695 – Turismo	Implantação de programa de desenvolvimento do turismo Local	Implantar Programas que visem o turismo local em parcerias com Secretaria Estadual	Divulgar as belezas naturais de nosso município atingindo, pelo menos nesse ano de implantação, os municípios de nossa região e do Estado.	8.000,00
23 – Comercio e Serviços. 695 – Turismo	Capacitação de profissionais para difusão do turismo	Realização de Cursos e treinamentos de campo p/ os profissionais que divulgam as belezas naturais do município	Conforme demanda	13.000,00

*[Handwritten signature]*



**Programa: 017 – Preservação Ambiental**

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
18 – Gestão Ambiental 541 – Preservação e Conservação Ambiental.	Manutenção do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Sócio-ambiental do Médio Araguaia	Parceria entre os municípios para preservação e conservação ambiental	Dar suporte financeiro para a manutenção do Consorcio	16.000,00

**Programa: 25 – Desenvolvimento Científico e Tecnológico**

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
20 – Agricultura 573 – Difusão, Conhecimento Científico e Tecnológico.	Realização de pesquisa na agricultura	Execução de experimentos da área de soja, arroz e algodão.	Custo com Cooperação (parceria). Custo com contratação de funcionários, campanhas informativas e palestras técnicas	17.000,00
20 – agricultura 306 – Alimentação e Nutrição	Implantação de Programa de fomento à produção de hortifrutigranjeiros	Implantação de Programa para desenvolver atividades Produtivas e Produtoras	Nos bairros Nas aldeias Nas escolas	27.000,00
20 – Agricultura 543 – Recuperação de Áreas Degradadas	Implantação de Programa recuperação de áreas degradadas	Implantar programas para recuperar áreas degradadas	Custo para implantar viveiros de produção de mudas e desenvolver campanhas educativas	32.000,00

*[Handwritten signature]*

# Prefeitura Municipal de Canarana

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 15.023.922/0001-91



Órgão: 09 – Secretaria de Ação e Promoção Social				
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social				
Programa: 003 – Administração Geral				
Função/Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
08 - Assistência Social 244 – Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Assistência Social	Manter o funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social	Custeio de pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros Pessoa Física dentre outros necessários	170.000,00
08 - Assistência Social 244 – Assistência Comunitária	Aquisição de Equipamentos, máquinas, móveis e utensílios.	Adquirir equipamentos, máquinas, móveis e utensílios para equipar melhor a Secretaria e proporcionar um melhor atendimento ao público.	01 computador, 01 impressora e máquinas de costura.	10.000,00

Programa: 95 – Assistência e Melhorias nas Áreas Sociais				
Função/Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Física	Meta Financeira
08 - Assistência Social 244 – Assistência Comunitária	Aquisição de Cestas Básicas para a população de baixa renda	Assistir à população de baixa renda com cestas básicas	1.000 cestas básicas	12.000,00
16 – Habitação 244 – Assistência Comunitária	Construção de Casas populares	Assistir população de baixa renda na questão de habitação	100 casas	75.000,00
08 - Assistência Social 244 – Assistência Comunitária	Construção de Centro múltiplo Uso, paralelo	Dotar o	01	50.000,00



08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária	ao Centro dos Idosos.  Reforma prédio do antigo Projeto Irmão Sol, Irmão Lua	município de um espaço físico para atendimento às gestantes (na confecção de enxovais), idosos (em suas necessidades físicas, manuais e sociais)	Promover a reforma no local com pintura, troca das aberturas e reparos necessários	Custo com material	10.000,00
08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária	Promoção de ações de Integração do cidadão à sociedade	-Mutirões de limpeza de saúde nos bairros e localidades do interior para atendimento mais aproximado aos jovens e crianças (famílias), com médicos, cabeleireiros, psicólogos, delegado, dentista, etc.	Fazer os mutirões conforme necessidade da secretaria de Ação Social.		15.000,00

*[Handwritten signature]*



08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária	Reforma no prédio da Vaca Mecânica	Cidadã (cursos de: compotas, laticínio, defumados e aproveitamento da soja na culinária).	200 m²	20.000,00
08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária	Construção de prédio para padaria	Adequar o espaço físico para melhor executar as ações de fabricação do leite de soja.	01	25.000,00
08 - Assistência Social 244 - Assistência Comunitária	Reforma de máquinas e equipamentos da vaca mecânica	Dotar o município espaço físico para melhor executar as ações de fabricação de massas utilizando soja.	Reforma para Proporcionar Melhoraria dos maquinários dando condições de trabalho e atendimento ao Público	10.000,00
08 - Assistência Social 244 - Assistência comunitária	Reforma de máquinas e equipamentos de panificação.	Reformar os equipamentos para o bom funcionamento do órgão	Reforma para Proporcionar Melhoraria dos maquinários dando condições de trabalho e atendimento ao Público alvo.	5.000,00

*[Handwritten signature]*



		crianças e adolescentes em suas necessidades com oficinas, tais como: marcenaria, corte e costura, vidraçaria, garçons e garçonetes, empregadas domésticas, recepcionistas (atendimento ao público); estas serão realizadas no antigo prédio do Projeto irmão Sol e irmã Lua.	
--	--	---	--

Órgão: 09 – Secretaria de Ação e Promoção Social			
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais			
Programa: 95 – Assistência e Melhorias nas Áreas Sociais			
Função/Sub-Função	Prioridades	Metas	Meta Financeira
08 - Assistência Social 243 – Assistência Comunitária	Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal da Investimentos Sociais	Realizar as ações propostas na área de nutrição, habitação e saúde – Programa PAIF.	12.000,00
		Custeio de pessoal, Encargos Sociais, Material de Consumo, Serviços de Terceiros dentre outros necessários	

*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Canarana

CHPJ 12.023.9230004-01

no Adolescente	Adolescente da Criança e do Adolescente	atrasar	de	de	de	de
243 - Assistência à Criança e do Adolescente	com o Fundo Municipal de Administração e Recursos Humanos	Realizar as ações	de	de	de	de
Fundo/Sub-Fundo	Programas	Materiais	de	de	de	de
Programas: 01 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Unidade: 02 - Fundo Municipal de Criança e do Adolescente	Materiais	de	de	de	de
Origem: 09 - Secretaria de Ação e Promoção Social						

no Adolescente	Conselho Tutelar	atrasar	de	de	de	de
243 - Assistência à Criança e do Adolescente	Conselho Tutelar	Realizar as ações	de	de	de	de
Fundo/Sub-Fundo	Programas	Materiais	de	de	de	de
Programas: 01 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Unidade: 02 - Fundo Municipal de Criança e do Adolescente	Materiais	de	de	de	de

241 - Assistência ao Idoso	Assistência ao Idoso em casa	atrasar	de	de	de	de
241 - Assistência ao Idoso	Assistência ao Idoso em casa	Realizar as ações	de	de	de	de
Fundo/Sub-Fundo	Programas	Materiais	de	de	de	de
Programas: 01 - Assistência ao Idoso	Unidade: 02 - Fundo Municipal de Idoso	Materiais	de	de	de	de